



LEI Nº1013/2012 L

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

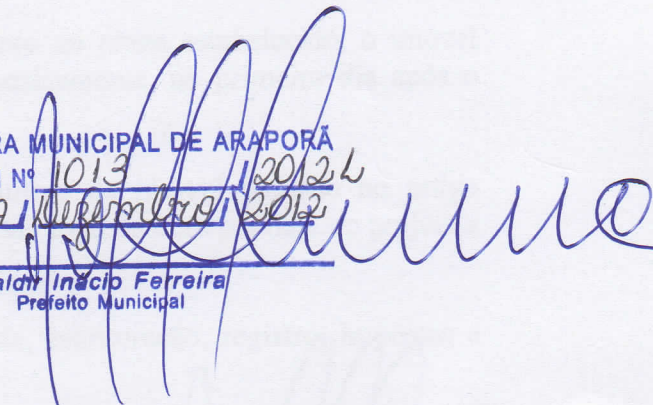
A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua João Bento de Carvalho, a atual Rua F, Situada no Conjunto Habitacional “ZEQUINHA CACHOEIRA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – MG, aos 07 dias do mês de dezembro de 2012.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1013/2012
DATA 07/10/2012

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal